



Ryuu

Todas as imagens são ilustrativas

PROCON

Disque 151

Lei Municipal nº 7.547/93

*Art. 5 - No caso de divergência de preço para o mesmo produto entre sistemas de informação de preços utilizados pelo estabelecimento, o consumidor pagará o menor deles.
Lei Federal nº 10.962/04*

Visite nossa Cozinha

Lei Municipal nº 8.431/1995

Festival

O RODÍZIO DO RYUU

ENTRADAS

- CARPACCIO SALMÃO
- CASQUINHA TARTAR SALMÃO
- CEVICHE DE TILÁPIA
- TEMAKI Salmão, Atum, Peixe Branco e Califórnia
- GUIOZA
- HARUMAKI Legumes e Queijo
- SHIMEJI
- HOT ROLL
- HARU HOT
- MISSOSHIRO

PRINCIPAIS

- SASHIMI SALMÃO
- SASHIMI ATUM
- SASHIMI PEIXE BRANCO
- SUSHIS VARIADOS

SOBREMESA

Consulte nossos Garçons

ENTRADAS

- CARPACCIO SALMÃO
- CARPACCIO SALMÃO TRUFADO COM CRISPY DE COUVE
- CASQUINHA TARTAR SALMÃO
- CEVICHE TILÁPIA
- TEMPURA DE CAMARÃO
- LULA FURAI
- TEMAKI Salmão, Atum, Peixe Branco, Califórnia e Shimeji
- GUIOZA
- HARUMAKI Legumes e Queijo
- SHIMEJI
- SALMÃO GRELHADO CROSTA GERGILIM
- HOT ROLL
- HARU HOT
- MISSOSHIRO

PRINCIPAIS

- SASHIMI SALMÃO
- SASHIMI ATUM
- SASHIMI PEIXE BRANCO
- SASHIMI POLVO
- SUSHIS VARIADOS
- SUSHIS PREMIUM
Nigiri de Camarão, Sushis com Ovas, Joy Wakame

SOBREMESA

Consulte nossos Garçons

